ERRATA E REPUBLICAÇÃO (1)

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Camacã (BA)

ASSUNTO: Errata - Termo de retificação referente a correção de dotação orçamentária nos extratos dos processos de dispensa e inexigibilidade. Por meio deste instrumento, considerando que a retificação em questão não implica em alteração conceitual, mas sim na correção de erros por lapso de digitação, faz-se as seguintes correções relacionadas as dotações orçamentárias do extrato dos contratos:

ONDE se lê:

Inexigibilidade 03, 05, 06 e 07: Elemento de despesa 3.3.9.0.35.00

Dispensas nº: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17
Elemento de despesa 3.3.9.0.35.00

Dispensa: 03, 08, 14, 18 e 19: Elemento de despesa 3.3.9.0.35.00

Leia-se:

Inexigibilidade 03, 05, 06 e 07: Elemento de despesa 3.3.9.0.35.00 / 3.3.9.0.39.00

Dispensas nº: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17
Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00

Dispensa: 03, 08, 14, 18 e 19: Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00

Ressalta-se que as erratas em questão não impactaram o processo licitado como um todo, no entanto, durante o processo, identificou-se a necessidade de correção das dotações orçamentárias. O lapso ocorreu especificamente na alocação do orçamento e a errata foi uma medida essencial para garantir a precisão, a conformidade e a adequação dos dados, preservando assim a integridade do processo.

Camacã (BA), 28 de janeiro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMACÃ
Osvaldo Ribeiro Dos Santos Filho
Presidente